

POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR

Junho/2026

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes institucionais voltadas à promoção da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho, contribuindo para a prevenção do adoecimento psíquico, a promoção de ambientes organizacionais saudáveis e o fortalecimento da cultura de cuidado, respeito e valorização das pessoas.

Esta Política integra o conjunto de instrumentos institucionais voltados à promoção da ética, da integridade, da valorização das pessoas e da construção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e inclusivos, devendo ser aplicada em conjunto com a Política de Integridade e Compliance, o Código de Ética e Conduta, a Cartilha de Diversidade e Inclusão, a Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Assédio Sexual e demais normativos institucionais aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos Conselhos, à Diretoria-Executiva, às Diretorias, Coordenações, colaboradores, bolsistas, estagiários, parceiros institucionais, fornecedores e terceiros que atuem direta ou indiretamente na FUNPEC.

3. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A promoção da saúde mental, do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho constitui compromisso institucional da Fundação e integra os esforços voltados à valorização das pessoas, ao fortalecimento da integridade institucional e à construção de ambientes de trabalho saudáveis, seguros e inclusivos.

As ações relacionadas à saúde mental deverão observar a legislação aplicável, as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e as boas práticas de gestão de pessoas, contemplando medidas de prevenção, conscientização, acolhimento e melhoria contínua.

A Funpec compromete-se a identificar, avaliar, controlar e monitorar os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, incorporando-os ao PGR, em conformidade com a NR-1, subsidiando a definição e a implementação das ações necessárias em resposta aos riscos identificados.

Os procedimentos, critérios, instrumentos de avaliação e demais medidas relacionadas à gestão dos riscos psicossociais serão disciplinados em normativos complementares desta Política.

A atuação institucional buscará promover condições que favoreçam o equilíbrio entre as demandas de trabalho e o bem-estar dos colaboradores, contribuindo para relações profissionais respeitadas, para a segurança psicológica e para o desenvolvimento humano e organizacional.

4. PRINCÍPIOS

A atuação institucional observará os seguintes princípios:

- Ética e integridade;
- Respeito à dignidade humana;
- Valorização das pessoas;
- Respeito à diversidade, inclusão e equidade;
- Prevenção do adoecimento psíquico;
- Confidencialidade e acolhimento;
- Escuta ativa e diálogo respeitoso;
- Segurança Psicológica;
- Melhoria contínua das ações de promoção da saúde mental e bem-estar.

5. DIRETRIZES DE SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR

A Funpec promoverá ações voltadas ao fortalecimento da saúde mental e do bem-estar institucional, incluindo:

- Campanhas de conscientização, sensibilização e Psicoeducação;
- Palestras, oficinas e rodas de conversa;
- Grupos focais e espaços de escuta;
- Ações de promoção da qualidade de vida no trabalho;
- Capacitação e orientação de lideranças;
- Identificação, avaliação e monitoramento de riscos psicossociais;
- Diagnósticos organizacionais e avaliação de riscos psicossociais;
- Integração das informações relacionadas aos riscos psicossociais ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Fortalecimento dos mecanismos institucionais de escuta e acolhimento;
- Incentivo à comunicação respeitosa, ao diálogo e à resolução adequada de conflitos;
- Promoção de ambientes de trabalho inclusivos, respeitosos e livres de discriminação;
- Desenvolvimento de ações voltadas à prevenção de fatores relacionados ao adoecimento psíquico;
- Realização de ações de ginástica laboral e incentivo à adoção de hábitos saudáveis;
- Incentivo e apoio à implementação de programas, ações e benefícios institucionais voltados à promoção de saúde, qualidade de vida e bem-estar;
- Atuação integrada da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) na prevenção de riscos ocupacionais e psicossociais;
- Monitoramento contínuo das condições organizacionais relacionadas à saúde mental e ao bem-estar.

6. CONCEITOS

Para os fins desta Política, consideram-se:

Acolhimento: Conjunto de ações institucionais destinadas à escuta, orientação, suporte e encaminhamento adequado de situações relacionadas à saúde mental e ao bem-estar.

Bem-Estar: Condição resultante da interação entre aspectos físicos, emocionais, psicológicos e sociais que favorecem a qualidade de vida e a satisfação das pessoas em suas atividades pessoais e profissionais.

NR-1: Norma Regulamentadora que estabelece as disposições gerais e os requisitos para o gerenciamento dos riscos ocupacionais, incluindo a identificação e o tratamento dos riscos psicossociais no contexto do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Psicoeducação: Ações educativas voltadas à conscientização, prevenção e promoção da saúde mental, contribuindo para a redução de estigmas e para o fortalecimento do autocuidado.

Riscos Ocupacionais: Fatores presentes no ambiente de trabalho que podem causar danos à saúde ou à integridade física e mental dos trabalhadores, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e psicossociais.

Riscos Psicossociais: Fatores relacionados à organização e às condições de trabalho que podem impactar negativamente a saúde mental dos colaboradores, incluindo sobrecarga, pressão excessiva, conflitos interpessoais, assédio, discriminação, falta de clareza de papéis e ambientes hostis.

Saúde Mental: Estado de bem-estar que permite ao indivíduo lidar com os desafios da vida, desenvolver suas capacidades, trabalhar de forma produtiva e contribuir para a organização e para a sociedade.

Segurança Psicológica: Promoção de ambiente em que as pessoas possam expressar opiniões, dúvidas, preocupações e sugestões sem receio de retaliações, constrangimentos ou discriminação.

7. FLUXO DE ACOLHIMENTO E CANAIS DE APOIO

A Funpec disponibilizará mecanismos institucionais de escuta, acolhimento e encaminhamento voltados à promoção da saúde mental e do bem-estar de seus colaboradores. O fluxo de acolhimento em saúde mental será formalizado em documento próprio, no qual serão estabelecidos os procedimentos, responsabilidades e orientações para o atendimento e acompanhamento das demandas relacionadas ao tema.

Os canais institucionais destinados ao acolhimento e encaminhamento dessas demandas atuarão com base nos princípios do sigilo, respeito, acolhimento, confidencialidade, proteção contra retaliações e tratamento adequado das informações.

Para o atendimento das demandas, poderão ser acionados, conforme sua natureza e necessidade, as lideranças, a área de Recursos Humanos, a CIPA, a Ouvidoria e outros serviços especializados de apoio e encaminhamento disponibilizados pela fundação.

As ações institucionais de acolhimento previstas nesta Política possuem caráter preventivo, orientativo e de apoio, não substituindo diagnóstico, tratamento médico, psicológico ou acompanhamento especializado quando necessário.

8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

Será assegurada a confidencialidade das informações compartilhadas nos canais institucionais de acolhimento e apoio, observados os limites legais e as necessidades de encaminhamento e tratamento das demandas.

Não será admitida qualquer forma de retaliação, discriminação, constrangimento ou tratamento prejudicial em razão da utilização dos canais institucionais, da participação em ações relacionadas à saúde mental e ao bem-estar, da comunicação de situações de risco ou da busca por apoio e acolhimento.

As situações de retaliação deverão ser comunicadas pelos canais institucionais competentes para apuração e adoção das medidas cabíveis, nos termos do Código de Ética e Conduta e demais normativos institucionais aplicáveis.

9. RESPONSABILIDADES

Compete aos Conselhos, à Diretoria-Executiva, às Diretorias e Coordenações apoiar, promover e assegurar a implementação, a manutenção e o aprimoramento contínuo das diretrizes desta Política, fortalecendo sua disseminação e aplicação no âmbito da FUNPEC.

Compete à área de Recursos Humanos coordenar as ações relacionadas à promoção da saúde mental e do bem-estar, apoiar a implementação desta Política, promover ações de conscientização e prevenção, acompanhar indicadores relacionados ao tema, gerir o Fluxo de Acolhimento em Saúde Mental e apoiar lideranças e colaboradores na aplicação de suas diretrizes.

Compete à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) contribuir para a identificação e prevenção de riscos psicossociais, apoiar ações de promoção da saúde mental e atuar de forma integrada com o Recursos Humanos, lideranças e demais áreas institucionais no fortalecimento de ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

Compete a todos os abrangidos por esta Política observar integralmente suas disposições, comprometendo-se com sua aplicação no desempenho de suas atividades e com a promoção de um ambiente institucional pautado pela ética, integridade, respeito, inclusão, acolhimento e valorização das pessoas, bem como comunicar pelos canais institucionais competentes quaisquer situações de descumprimento desta Política ou potenciais situações que possam comprometer a saúde mental, o bem-estar ou a segurança psicológica no ambiente de trabalho.

10. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A Política será revisada sempre que necessário, em razão de alterações na legislação aplicável, mudanças institucionais, diagnósticos organizacionais ou aprimoramentos das ações voltadas ao fortalecimento da saúde mental e do bem-estar institucional, visando à sua atualização e melhoria contínua.